

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde

Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

EDITAL N. 041/CETAS/SESAU, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
DECLARA INVIÁVEL ABERTURA DE CURSO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando o Parecer Jurídico nº.291/2015/Assessoria I/CETAS, em referência a Desistência das candidatas convocadas por meio do Edital n.º. 034/CETAS/SESAU de 24 de julho de 2015, para participarem das Orientações Pedagógicas e assinatura de Contrato de Trabalho/Termo Compromisso nas áreas: Enfermagem, clas. 1º, e Psicologia clas. 1º. e 2º., **declara a inviabilidade e impossibilidade de abertura do Curso de Qualificação em Saúde Mental, no município de Colorado do Oeste/RO**, com todas as implicações decorrentes dessa decisão administrativa, cuja abertura do Processo Seletivo Simplificado, deu-se pelo Edital n. 023/CETAS/SESAU, de 14 de maio de 2015 (retificado em 15 de maio de 2015), prorrogado pelo Edital n.º. 026 CETAS/SESAU de 01 de junho de 2015, divulgado pelo do Edital 028 CETAS/SESAU de 19 de junho de 2015, homologado pelo Edital n.º. 029 CETAS/SESAU de 25 de junho de 2015, com objetivo de contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **COLORADO – Rondônia**.

Porto Velho – RO, 05 de agosto de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral